



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8354/2026
DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$88.834,20 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 88.834,20(oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

14.422.44.2103.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$11.097,02

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$21.082,06

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - S M DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$7.333,76

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Frota Municipal da SM de Defesa Social - Guarda Municipal

14.422.44.2250.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$23.400,00

14.422.44.2250.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00610.00610.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$1.600,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$14.321,36

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

14.422.44.2103.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$11.097,02

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$21.082,06

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - S M DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$7.333,76

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Frota Municipal da SM de Defesa Social - Guarda Municipal

14.422.44.2250.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$23.400,00

14.422.44.2250.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00610.00610.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$1.600,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal

14.422.44.2224.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$14.321,36



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Junho de 2026.

luiz sergio
claudino:757
36535904

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.06.26
15:30:15 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8355/2026
De 26 de junho de 2026

Súmula: "Dispõe sobre as normas de fornecimento, utilização e guarda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no âmbito do serviço público municipal, em regulamentação ao artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal n. 123/2002, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 23.002/2026:

Considerando a necessidade de zelar pela saúde e integridade física dos servidores públicos:

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o fornecimento, controle, utilização, guarda e fiscalização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos servidores públicos que exerçam atividades sujeitas a riscos ocupacionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Considera-se EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, dotado de Certificado de Aprovação (CA) válido, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) ou em norma superveniente que venha a alterá-la ou sucedê-la.

Art. 3º Considera-se Equipamento de Proteção Individual (EPI), para os fins da Guarda Municipal, todo dispositivo ou produto de uso individual destinado à preservação da integridade física do agente contra riscos inerentes à atividade de segurança pública.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os equipamentos de proteção que, por sua natureza de Produto Controlado pelo Exército (PCE) ou item de segurança pública, não possuam Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão ministerial do trabalho, deverão obrigatoriamente possuir certificado de conformidade técnica, relatório de ensaio ou homologação válida emitida pelo Exército Brasileiro, nos termos do Decreto Federal nº 11.615/2023, ou pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme a Portaria SENASP/MJSP nº 281/2021, bem como por outras normas supervenientes que venham a substituí-los.

§ 2º Os documentos de homologação, certificação ou conformidade técnica previstos no parágrafo anterior serão aceitos, para fins administrativos e de controle interno municipal, como comprovação da adequação técnica dos equipamentos utilizados pela Guarda Municipal.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Compete à Administração Pública Municipal, no âmbito de cada Secretaria e por intermédio do Diretor Geral:

I - Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;

II - Fornecer gratuitamente ao trabalhador, somente equipamentos aprovados pelo órgão nacional competente;

III - Capacitar o servidor quanto ao uso adequado, guarda e conservação dos equipamentos, mediante registro formal de treinamento e ciência.;

IV - Substituir o EPI danificado, desgastado ou extraviado, observada eventual apuração administrativa quanto à responsabilidade do servidor, quando cabível;

V - Fiscalizar o uso efetivo pelos servidores.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

Art. 5º Cabe ao Servidor Público:

I - Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina;

II - Responsabilizar-se pela guarda e conservação;

III - Cumprir as determinações sobre o uso seguro.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Comunicar imediatamente ao superior imediato eventual perda, dano, extravio ou inutilização do equipamento.

CAPÍTULO IV DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º A entrega do EPI deverá ser registrada em sistema informatizado ou Ficha Individual de Controle de Entrega de EPI, constante no anexo I, contendo:

I - Nome do servidor e matrícula;

II - Cargo/Função;

III - Setor de Trabalho;

IV - Descrição do equipamento;

V - Quantidade;

VI - Número do CA;

VII - Data de entrega e assinatura do recebedor;

VIII - Data de Devolução.

Art. 7º As fichas de controle de entrega de EPI deverão permanecer arquivadas e atualizadas junto à respectiva Secretaria ou unidade administrativa responsável, podendo ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Divisão de Segurança do Trabalho, Controle Interno ou demais órgãos fiscalizatórios competentes.

Parágrafo único. A Divisão de Segurança do Trabalho poderá estabelecer rotinas complementares de envio, conferência ou auditoria das fichas de controle.

CAPÍTULO V DO DESCARTE

Art. 8º O descarte dos EPIs considerados inservíveis deverá observar a legislação ambiental aplicável, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente orientar ou promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais cuja natureza exija tratamento específico.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A recusa injustificada quanto ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) deverá ser formalmente comunicada à chefia imediata e à Divisão de Segurança do Trabalho para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 10º Compete às chefias imediatas fiscalizar o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos servidores sob sua supervisão, comunicando irregularidades à Divisão de Segurança do Trabalho.

Art. 11. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2026.

luiz sergio
claudino:75
736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.06.26
14:15:52 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO 8355/2026



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Segurança no Trabalho

FICHA INDIVIDUAL DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

DADOS DO SERVIDOR

- Nome Completo: _____
- Matrícula: _____ Cargo/Função: _____
- Setor de Trabalho: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE E RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que recebi da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) abaixo listados, em perfeitas condições de uso, adequados ao risco das minhas atividades.

Comprometo-me a:

- Utilizá-los obrigatoriamente durante todo o período de exposição ao risco;
- Zelar pela guarda e conservação, mantendo-os higienizados;
- Solicitar a substituição imediata sempre que o equipamento sofrer desgaste ou dano que prejudique a proteção;
- Devolver os equipamentos em meu poder em caso de desligamento, exoneração, vacância ou transferência de setor;
- Estar ciente de que o uso inadequado ou a recusa injustificada de utilização constitui falta disciplinar, conforme NR-01 e legislação municipal vigente.

REGISTRO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO

Data da Entrega	Descrição - EPI	QTD	Nº do CA	Assinatura do Servidor	Devolução	
					Data	QTD
__/__/__					__/__/__	
__/__/__					__/__/__	
__/__/__					__/__/__	
__/__/__					__/__/__	

Local e Data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Responsável pela Entrega

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8356/2026.
De 26 de junho de 2026.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.432/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Cleverson Massaneiro de Andrade**, matrícula n. 363.340, a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **João Victor Barbosa Lang**, matrícula n. 365.011, a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:7573653590
Dado: 2026.06.26 16:59:17 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 115/2026.
De 26 de junho de 2026.

SÚMULA: "Destitui e Designa servidores públicos municipais efetivos aos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.365/2026:

RESOLVE

Art. 1º Destitui o servidor público municipal efetivo: **Alan Dione da Silva**, matrícula n. 355.189, da função de Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Destitui o servidor público municipal efetivo: **Flavio José Duda**, matrícula n. 355.731, da função de Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 3º Designa o servidor público municipal efetivo: **Celso Antônio Lubke**, matrícula n. 355.179, a função de Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 4º Designa o servidor público municipal efetivo: **Alan Dione da Silva**, matrícula n. 355.189, a função de Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:7573653590
Dado: 2026.06.26 16:44:23 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pinheiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa Nº 046/2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 16, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, por este ato resolve **ALTERAR** o horário de realização da **20ª Sessão Ordinária de 2026**, anteriormente agendada para o dia **29 de junho de 2026, às 14h00**, passando a realizar-se na mesma data, **às 12h00**, no Plenário da Câmara Municipal, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo, permanecendo inalteradas as demais disposições relativas à convocação, pauta e demais procedimentos da referida sessão.

Mesa Diretiva da 9ª Legislatura – biênio 2025/2026, FRG 25/06/2026

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO
PINTO:04773666943
Dado: 2026.06.25 15:04:16 -03'00'
ANDRÉIA TEODORO PINTO

Presidente

Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 25/06/2026 16:09:44 -0300
Verifique em https://validar.digov.br

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL

1º Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 25/06/2026 17:17:48 -0300
Verifique em https://validar.digov.br

JOSÉ CARLOS BERNARDES

2º Vice-Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dado: 2026.06.25 15:23:48 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS

1º Secretário

Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 25/06/2026 16:33:29 -0300
Verifique em https://validar.digov.br

JOELITON SUEMAR LEAL

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pinheiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 047/2026 De 26 de junho de 2026

Em conformidade com o Decreto nº 8352 de 25 de junho de 2026, do Poder Executivo, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Segunda Fase da Copa do Mundo - FIFA 2026, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Segunda Fase da Copa do Mundo - FIFA 2026, o expediente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande observará os seguintes horários:

- I – Nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, o expediente será encerrado às 12h;
- II – Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será encerrado às 15h;
- III – Nos dias em que os jogos se realizarem às 17h, o expediente será encerrado às 16h;
- IV – Excepcionalmente no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, em razão da realização da 20ª Sessão Ordinária de 2026, o expediente será encerrado às 13h.

Parágrafo único. Os diretores e chefes de gabinete da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande deverão organizar, em suas esferas, a forma de reposição das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por ANDRÉIA TEODORO PINTO:04773666943
Dado: 2026.06.26 11:16:35 -03'00'
ANDRÉIA TEODORO PINTO

Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dado: 2026.06.26 11:09:50 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS

1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 4



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fird Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1094

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 09/2026, acerca do Processo Administrativo nº 02/2026 (Processo *Fly Protocolo* 02/2026) — Pregão eletrônico nº 01/2026 (90001/2026), contratação de empresa especializada para Confeção de camisetas destinadas a campanhas institucionais em datas comemorativas, através de Ata de registro de preços, conforme condições especialmente previstas no Termo de referência do pregão eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 22.053.648/0001-69**, com o valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) referente ao **Item 01**;

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2026.

ANDREIA
TEODORO
PINTO:0477366
6943
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.26 1:39:41 -03'00'
Andreia Teodoro Pinto
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:042419
66977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.26 11:38:53 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

25/06/2026, 15:16

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=47



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 47 / 2026 - DIÁRIA
DE 25 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8268/2026 de 30 de Abril de 2026 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Processo de retorno familiar de pessoa em situação de rua, São Cristóvão do Sul/SC, no dia 03/07/2026, conforme disposto no Protocolo nº 44976/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DENISE DO ROCIO GREBOS	***.796.779-**	Diretora Alta Complexidade	90001	1 x 25%	R\$ 830,22	R\$ 207,56
THIAGO CESAR PEREIRA	***.614.719-**	Assistente Social	364413	1 x 25%	R\$ 830,22	R\$ 207,56
THIAGO COSTA FRANÇA	***.314.849-**	Motorista	362438	1 x 25%	R\$ 830,22	R\$ 207,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2026.

MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 8268/2026



Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos
Errata

Errata quanto o Portaria nº 170/2026 de Fevereiro de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 112, de 23 de junho de 2026, haver constado com erro material — erro de digitação.

Onde se lê:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, os servidores abaixo relacionados conforme anexo I desta portaria

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
39357/2026	354699	CAROLINE DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2026 A 04/09/2026 01/07/2024 A 31/07/2027	SME

Leia-se:

Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, os servidores abaixo relacionados conforme anexo I desta portaria .

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
39357/2026	354699	CAROLINE DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2026 A 04/09/2026 01/07/2027 A 31/07/2027	SME

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GZN-GOV-KV2-1W6.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 178/2026/SMA
DE 24 DE JUNHODE 2026

Súmula: "Interrompe férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
44338/2026	349338	GUSTAVO GONÇALES QUADRO	ENGENHEIRO CIVIL	24/06/2026 À 30/06/2026	SMOP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YOL-XEM-MD6-7LK.

Assinado digitalmente por Marcio Moreira dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MPW-OGR-XDR-G8J.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 5



PORTARIA Nº 179/2026/SMA
DE 24 DE JUNHO DE 2026

Súmula:“ Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER FÉRIAS, conforme Art.108 da Lei Municipal nº168/2003,Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
44112/2026	358385	ANDRESSA CAMILO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2026 À 10/07/2026	SMF
43452/2026	349381	VANESSA VALSERE ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2026 À 01/07/2026	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área-SMA
Decreto 7663/2025

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0L8-1PV-VQ7-QZJ.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 022/2026 – SMOP

De 25 de junho de 2026

SÚMULA: “Designa substituto para a Gestão de Contratos nos contratos 221/2026 e 2022/2026 âmbito, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 8333/2026.

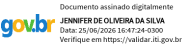
RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Jennifer de Oliveira Silva**, matrícula nº 365-655, arquiteta, ocupante do cargo de Diretora de Área, para atuar como Gestora de Contrato nos contratos: **221/2026** e **2022/2026**, em substituição ao servidor **Maicon Douglas Coimbra**, ocupante dos cargos de Diretor Geral, Decreto nº 7.661/2025 e Secretário de Obras Públicas Decreto nº 8.333/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento dos contratos, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Função	Nome Completo	Assinatura
Gestora de Contratos	Jennifer de Oliveira da Silva – CAU PR – A193727-8	

B Documento assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA (Data: 25/06/2026 16:36:46-0300) Verifique em https://validar.it.gov.br

Maicon Douglas Coimbra
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 8.333/2026

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP: 83.820-554 – Fone: (41) 3627-8519 – CNPJ: 95.422.986/0001-02 secretariadeobrasrg@gmail.com – www.fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 089/2026.
De 26 junho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Segunda Fase da Copa do Mundo FIFA 2026, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 8.352, de 25 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.352, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Segunda Fase da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do referido Decreto, que determina aos órgãos responsáveis pelos serviços considerados essenciais a organização das escalas de trabalho e a definição das unidades que não poderão adotar a redução do expediente;

CONSIDERANDO que os serviços de urgência, emergência, assistência hospitalar e transporte sanitário possuem natureza essencial e devem ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, não se aplicando a estes a redução de expediente prevista no Decreto Municipal nº 8.352/2026, permanecendo em funcionamento regular mediante escala organizada pela chefia da unidade:

I – Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

III – Logística da Saúde, exclusivamente quanto ao Transporte Sanitário;

IV – Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo único. As chefias das unidades relacionadas neste artigo deverão organizar as escalas de trabalho necessárias para assegurar a continuidade integral da assistência à população durante todo o período de vigência do Decreto.

Rua: Tenente Sando Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiro - Fazenda Rio Grande - Paraná

B Assinado digitalmente por Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6VO-XYK-XDM-6J8.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Terão o expediente suspenso, nos horários estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 8.352/2026, as seguintes unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Unidades Básicas de Saúde e seus respectivos dispensários de medicamentos;

II – Central de Abastecimento Farmacêutico;

III – Farmácia Central e Farmácia Paraná;

IV – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

V – Ambulatórios de Especialidades e Equipe e-Multi;

VI – Vigilância em Saúde;

VII – Atenção Primária à Saúde;

VIII – Ouvidoria de Saúde;

IX – Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD;

X – Divisão de Saúde Mental;

XI – Clínica de Fisioterapia.

Art. 3º A reposição das horas não trabalhadas pelos servidores das unidades relacionadas no art. 2º será organizada pela chefia imediata de cada setor, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Administração, o interesse público e as normas de controle de frequência vigentes.

§ 1º Caberá às chefias imediatas elaborar cronograma de compensação das horas não trabalhadas, garantindo a integral reposição da jornada.

§ 2º A compensação deverá ocorrer em datas e horários previamente definidos pela chefia da unidade, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 4º Situações excepcionais que demandem a manutenção de servidores em atividade nas unidades previstas no art. 2º poderão ser determinadas pela chefia imediata, em razão da necessidade do serviço, devendo ser comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Compete às chefias das unidades divulgar esta Portaria aos servidores sob sua responsabilidade e adotar todas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Segunda Fase da Copa do Mundo FIFA 2026, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.352/2026.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sando Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiro - Fazenda Rio Grande - Paraná

B Assinado digitalmente por Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6VO-XYK-XDM-6J8.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 017/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastruvagas/>

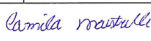
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Junho de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
252	1º	GERAL	14769	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
253	1º	PRIORITÁRIO	14725	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	C.E. PRIMEIROS PASSOS	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
254	1º	PRIORITÁRIO	14982	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA

Legenda: ----

A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 36858/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 071/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso e implantação do sistema Startbid na modalidade Software as a Service (SaaS), em plataforma 100% web (on-line), voltado ao Planejamento e Gestão de Contratações Públicas (compreendendo os módulos de PCA, Planejamento/Licitação, Cotações, Gestão de Contratos e Integração ao PNCP). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.933.858/0001-19

VALOR: R\$ 192.750,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de junho de 2026

luiz sergio
claudino:75
736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.25 17:32:40 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 – SMAS

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI.
CNPJ: 00.526.026/0001-78
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento entre o Município/FMAS – Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil a execução do Projeto **Oportunidades que Transformam – Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes** que tem por objetivo contribuir para o cuidado integral de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.
PROGRAMA: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2025 - GND4
PROCESSO Nº: 14719/2026
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PALUCH CPF: 005.***.***-98- **Projeto:** “O Chamado das Histórias - Leitura que Reconecta” (Categoria 2); **KAWHAN ROBERTO MELO DOS SANTOS** CPF: 106.***.***-78- **Projeto:** “Story Time - Contação de Histórias Bilingue” (Categoria 2); **ISMAEL DOS SANTOS TELES** CPF: 101.***.***-29- **Projeto:** “Tudo Vira Arte” (Categoria 2); **SEEDER MUSIC LTDA** CNPJ: 63.***.***/0001-26 – **Projeto:** “ Festival Cultural - A Voz de Fazenda Rio Grande” (categoria não informada); **EVELIN AMADO DALLAVECCHIA** CPF: 080.***.***-80 **Projeto:** Fazenda em Cena – 2ª Edição (Categoria 1); **ELAINE MOREIRA DE SOUZA VIEIRA** CPF:060.***.***-07- **Projeto:** Espetáculo“Descobrimos descobertas com duas molecas” (Categoria 1); **MAYARA DE OLIVEIRA GONÇALVES** CPF: 137.***.***-98 - **Projeto:**“ Fragmentos do Tempo” (Categoria 2); **MAYARA DE OLIVEIRA GONÇALVES** CPF: 137.***.***-98 - **Projeto:**“ Fragmentos do Tempo” (Categoria 3); **FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS (COTA)** CPF:146.***.***-39 – **Projeto:** “A Cor que Caiu do Espaço” (Categoria 1); **EDSON SILVIO DE OLIVEIRA JUNIOR** CPF: 121.***.***-58 – **Projeto:** “Scriptorium ” (Categoria 3); **FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS (COTA)** CPF:146.***.***-39 – **Projeto:** “O livro dos pecadores” (Categoria 2);**ÁDEMÁS KÉDEMÁS MAZETTO DO AMARAL** CPF: 055.***.***-90 - **Projeto:** “Concertos Didáticos para Escolas: Conhecendo a Orquestra” (Categoria 1); **ALISSON GONÇALVES** CPF: 130.***.***-59 – **Projeto:** Pintura 2.0 (Categoria 1); **ÁDEMÁS KÉDEMÁS MAZETTO DO AMARAL** CPF: 055.***.***-90 - **Projeto:** “ I Encontro Musical Orchestra Fazz – Palco de Formação e Integração” (Categoria 2); **VALDEMAR LOURENÇO (COTA)** CPF: 456.***.***-15 – **Projeto:** Tambor na Fazenda é ritmo e cidadania (Categoria 2); **WELLINTON RODRIGO PEREIRA DE JESUS** CPF: 139.***.***-00- **Projeto:** “Blue Note - Coral Infantil e Big Band” (Categoria 1); **ADEMIR JOUGLAS BARDAL FILHO** CPF: 755.***.***-15- **Projeto:** “A Crônica de Valkiria” (Categoria 2); **ALVACIR TEREZINHA SCHLICHTING** CPF: 642.***.***-87- Projeto: “Escultura Urbana – Identidade Cultural de Fazenda Rio Grande” (Categoria 2); **LUCAS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS** (Nome social: **ALUCAS SANTOS (COTA)** CPF: 091.***.***-22- **Projeto:**“Oficina abandacali de música autoral ”(Categoria 1); **LUCICLEIA PEREIRA ALVES FERNANDES** CPF: 590.***.***-00 - **Projeto:** “ Inclusão Social através do Artesanato ” (Categoria 3); **TANIA MARA GOMES PSZYBYLSKI** CPF: 026.***.***-35 - **Projeto:** “Memória da Colheita ” (Categoria 1); **THIAGO PELINSKI** CPF: 117.***.***-56 - **Projeto:** “Teclãê: Oficina de Piano ” (Categoria 2); **THIAGO PELINSKI** CPF: 117.***.***-56 - **Projeto:** “ Batucando: Oficina de Bateria ” (Categoria 3); **CAIO FABIO DOS SANTOS** CPF: 057.***.***-10 – **Projeto:** “Escult Fazenda - A cultura em uma só frequência “ (Categoria 2); **CAIO FABIO DOS SANTOS** CPF: 057.***.***-10 – **Projeto:** “ Mulheres Criativa -

B Assinado digitalmente por Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, Caio Duarte Boryça e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V34-306-WSN-V4E.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 233/2026- SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ata da sessão de Chamamento Público Edital nº 001/2026 - Fundo Municipal de Cultura -Projetos Culturais Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis às 13h20, nas dependências da Secretaria de Cultura de Fazenda Rio Grande, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, nomeada pela Portaria nº 03/2026- SMC reuniu-se para realizar a sessão de abertura do chamamento público 001/2026, que tem por finalidade a seleção de Projetos Culturais. A comissão iniciou a primeira etapa de análise das inscrições, abrindo os e-mails e verificando a documentação relacionada ao item 4.1 do edital, seguem as inscrições por ordem de recebimento: **LIEGE CRISTINA FURTADO (COTA)** CPF 583.***.***-15- **Projeto:** “Tem Arte no Descarte” (Categoria 2); **LIEGE CRISTINA FURTADO (COTA)** CPF 583.***.***-15- **Projeto:** “Pah & Buff - Livro de Haicais” (Categoria 3); **GILMAR LUIZ CHIAPETTI** CPF 847.***.***-15- **Projeto:** “Poematerapia – livros em frascos, poesias em capsulas”. Edição especial – saúde (categoria 2); **GILMAR LUIZ CHIAPETTI** CPF 847.***.***-15- **Projeto:** “Poematerapia – livros em frascos, poesias em capsulas”. Edição especial – saúde (categoria 3); **MATHIAS DAS NEVES RUIVO DOS SANTOS** CPF 549.***.***-00 - **Projeto:** “Tarde Recreativa 50+ - Revivendo os Bons Tempos” (categoria 2); **ALESSANDRA ALINE SALADAR** CPF 12.***.***-911- **Projeto:** “Vale de ossos secos - da promessa ao recomeço” (categoria 1); **WELLINTON RODRIGO PEREIRA DE JESUS** CPF 139.***.***-00- **Projeto:** “Sinfonia - Oficinas de Violino” (categoria 3); **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA** CPF 046.***.***-35 CPF 046.***.***-35- **Projeto:** “Cinema com Pipoca na Praça - Edição 2” (categoria 2); **ANDRÉIA GABRIELY DE LIMA (COTA)** CPF 097.***.***-78- **Projeto:** “Circo Cine Kids” (Categoria 1); **MELORY CRISTINA FELIZARDO (COTA)** CPF :046.***.***-62- **Projeto:** “Emporium Handmade. Viva FRG” (Categoria 1); **MELORY CRISTINA FELIZARDO (COTA)** CPF :046.xxx.549-62- **Projeto:** “Manu.All -Entre Mãos e Saberes” (Categoria 2); **JETSON DOS SANTOS DE SOUZA (COTA)** CPF: 088.***.***-71- **Projeto:** “Música no Recreio” (Categoria 3); **JETSON DOS SANTOS DE SOUZA (COTA)** CPF: 088.***.***-71- **Projeto:** “Trilhas de Cinema” (Categoria 2); **JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH** CPF 114.***.***-32- **Projeto:** “Frequência FRG” (categoria 2); **JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH** CPF 114.***.***-32- **Projeto:** “Faz Teu Som” (categoria 1); **GABRIELLY NICHELE SCHIMIDT** CPF: 041.***.***-71- **Projeto:** “In Verde parte II” (Categoria 2); **EDSON SILVIO DE OLIVEIRA JUNIOR** CPF: 121.***.***-58 – **Projeto:** “ArteCast - Videocast de Arte e Cultura” (Categoria 2); **TANIAMARA FALABELLO PALUCH** CPF: 005.***.***-98- **Projeto:** “Em busca do Pirlimp Pimpim” (Categoria 1); **TANIAMARA FALABELLO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Arte, Cultura e Economia Criativa “ (Categoria 1); **LUCAS EDUARDO HILÁRIO DOS SANTOS (COTA)** CPF: 101.***.***-03 – **Projeto:** “ Hip Hop 53 Anos” (Categoria 2); **JUSSARA ALVES DA CRUZ** CPF:491.***.***-91 - **Projeto:** “Cabocla Teresa por Cabocla Teresa e outras Estórias: Estórias e Poesias para Transformar” (Categoria 2); **ALVACIR TEREZINHA SCHLICHTING** CPF: 642.***.***-87- Projeto: “Escultura Urbana – Identidade Cultural de Fazenda Rio Grande” (Categoria 3); **ALINE RESENDE FERREIRA (COTA)** CPF: 096.xxx.839-33 - Projeto: “Aventura no Acampamento- Um Teatro Sensorial Para Bebês” (Categoria 3);**JULIANO BUENO RUSSO** CPF: 051.***.***-40 - **Projeto:** “Troveando Cultura ” (Categoria 1); **FELIPE MICHEL MATOZO** CPF: 083.***.***-10 – **Projeto:**“ Memórias Fazendenses” (Categoria 2); **MÔNICA SABRINA DO AMARAL GONÇALVES** CPF: 122.***.***-69- **Projeto:**“Flores do Asfalto -Teatro Musical Itinerante” (Categoria 2); **ARIEL ENIVELTON DE SOUZA ALVES** CPF 080.***.***-75- **Projeto:** “Musicalizar” (categoria 1); **REINALDO FERREIRA BORGES (COTA)** CPF: 080.xxx.309-13- **Projeto:** “A Cega, o Coelho e o Ladrão: do Palco ao Livro” (Categoria 2); **REINALDO FERREIRA BORGES** CPF: 080.***.***-13- **Projeto:** “1º Circuito de Artes Cênicas de Fazenda Rio Grande” (Categoria 1); **ARIEL ENIVELTON DE SOUZA ALVES** CPF: 080.***.***-75 – **Projeto:** Música de afeto (Categoria 2); **ALANIS MAHARA SILVA BORGES** CPF: 078.***.***-42 – **Projeto:** “As Araucárias” (Categoria 1); **DANIELLE PIRES DOS SANTOS BAYER** CPF 032.***.***-26- Projeto: “Contos e Confrontos: Clube de Leitura Jovem” (categoria 2); **GORETE FABRICIO DE OLIVEIRA WOZNIAK** CPF: 022.***.***-60 - Projeto: “Fazenda em Versos” (Categoria 2); **DANIEL MALAQUIAS DOS SANTOS** CPF: 104.***.***-07 – Projeto: “ Organum in Excelsis – Formação em Música Sacra e Preservação da Tradição Organística “ (Categoria 1); **DJENIFFER FERNANDES LIMA** CPF: 087.***.***-25 – **Projeto:** “Gingando com a Cultura” (Categoria 1); **ALINE RESENDE FERREIRA** CPF: 096.***.***-33 - Projeto: “Estranhos no Ônibus Teatro Musical” (Categoria 2); **ENDRYCK WILLYAN MENDES DE BARROS** CPF: 096.***.***-32 – **Projeto:** “Fazenda Game Fest: Mostra Interativa de Games e Cultura Digital “ (Categoria 1); **PATRICK HENRIQUE HALAMA VAZ** CPF: 070.***.***-29 – **Projeto:** “Entre Linhas e Lentes: O Protagonismo Feminino na História de Fazenda Rio Grande” (Categoria 1). Na continuidade, todos os e-mails dos proponentes mencionados acima serão analisados pelos representantes da Comissão e será realizada a impressão do anexo II para que a mesma comissão realize a avaliação do mérito cultural. Após análise o resultado será publicado no Diário oficial do Município e no Portal da transparência. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de sessão pública contendo a assinatura dos membros da comissão.

B Assinado digitalmente por Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, Caio Duarte Boryça e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V34-306-WSN-V4E.

B Assinado digitalmente por Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, Caio Duarte Boryça e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V34-306-WSN-V4E.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em implantação e operacionalização de serviço de telemedicina, destinado ao atendimento remoto de pronto atendimento digital através de teleconsulta médica com médico clínico geral, médico saúde da família e pediatra, em tempo real, aos usuários do município de Fazenda Rio Grande, por meio de plataforma própria de videochamada, realizado por equipe médica devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina – CRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em favor da empresa: TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.110/0006-91, para o item 1 com o valor total de R\$ 832.078,80 - (Oitocentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos.)

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Junho de 2026.
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal

luiz sergio
claudino:75
736535904

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.06.26
11:25:53 -03'00'

Assinado digitalmente por Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, Caio Duarte Boryça e mais 1. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código V34-306-WSN-V4E.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 12.721.248/0001-20;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 009/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2022;
PROTOCOLO: 24128/2026;
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/06/2026 a 21/06/2027**.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/06/2026 a 21/06/2027**.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Coordenação de Contratos – SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2026
Protocolo n.º 35861/2026 - Processo Administrativo n.º 180/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos de grande porte para execução da 5ª EXPOFAZENDA, entre os dias 23, 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2026, no município de Fazenda Rio Grande/ PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/06/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de junho de 2026.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:0710297394
2

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2026.06.26 11:18:05
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº116 de 26 de junho de 2026

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2026

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião extraordinária híbrida, que ocorrerá no dia **29 de junho de 2026 com início às 09:30hs**, a realizar-se através do seguinte link: <https://meet.google.com/jfq-hvhw-qec>

Pauta Única- Edital de Chamamento 001/2026-SMAS

Secretaria-Executiva dos Conselhos.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE/PR

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 08 de julho de 2005, e pelo Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, bem como considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a apresentação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do mês de junho de 2026, referente às informações do mês de maio de 2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2026.

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7630



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE/PR

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 08 de julho de 2005, e pelo Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, bem como considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar a capacitação da Campanha Junho Violeta, apresentada pela Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a Reunião Ordinária realizada em 15 de junho de 2026.

Art. 2º- A capacitação em tela teve como objetivo promover a conscientização sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, contribuindo para o fortalecimento da garantia de direitos, da rede de proteção e da valorização da pessoa idosa.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2026.

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7630

 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FAZENDA RIO GRANDE	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nº: 001/2026
		Data: 22/06/2026

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL		
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 55, inciso V, da Lei Municipal nº 1896, de 09 de dezembro de 2025, considerando que foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1896, de 09 de dezembro de 2025, em conjunto do artigo 32, parágrafo 1º-A, da Lei 14.064, de 29 de setembro de 2020. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta ao autuado, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos II, III e IV da Lei 1896/2025, fica o AUTUADO abaixo identificado, NOTIFICADO , através do Diário Oficial do Município , conforme Auto de Infração anexo.		
Portanto, o autuado abaixo notificado/citado terá o prazo de 20 (vinte) dias , a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 56 da referida lei, para a apresentação de defesa/recurso administrativo através de protocolo específico, sob pena de preclusão.		
AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	Protocolo
013/2026	RAFAEL HENRIQUE DE PAULA	35765/2026
Publique-se. Notifique-se.		
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2026.		
 ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Fiscal Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Portaria nº 157/2025 WILLIAM BARROS DO AMARAL Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 8336/2026		

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº115/2026 - Data: de 26 de junho de 2026.

Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente